TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a aquisição de materiais hidráulicos, equipamentos e utensílios destinados à manutenção, conservação e atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A contratação de material hidráulico para o município de Agrolândia é de extrema importância para garantir a manutenção e a implementação de obras e serviços essenciais à infraestrutura pública. A aquisição dos materiais tem como objetivo suprir as necessidades do município em relação à melhoria do sistema de abastecimento de água, esgoto e drenagem, impactando diretamente o adequado funcionamento dos serviços urbanos.

O material hidráulico a ser contratado foi definido com base em um levantamento das necessidades mais urgentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, visando garantir a eficiência e a durabilidade das instalações hidráulicas, além de atender às normas técnicas de segurança e qualidade exigidas para a execução das obras.

A aquisição do material hidráulico contempla itens como tubos, conexões, registros e acessórios, que são fundamentais para a implementação de obras de ampliação e manutenção de redes de distribuição de água e coleta de esgoto. Além disso, a contratação visa atender a uma demanda crescente, resultante de melhorias nos serviços de infraestrutura da cidade.

Considerando a importância estratégica dessas ações para o município, a contratação do material hidráulico é essencial para a execução eficiente dos serviços públicos, garantindo a continuidade do abastecimento de água e o adequado tratamento de esgoto, com o intuito de promover um ambiente saudável e sustentável para a população de Agrolândia.

A seleção dos fornecedores e dos materiais obedeceu aos critérios técnicos de qualidade, segurança e custo-benefício, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de material hidráulico, com a garantia de que atenderá de forma adequada às necessidades do município, colaborando para a melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida da população.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, permitindo que as secretarias participantes realizem contratações conforme suas necessidades durante o período de validade da Ata.

A Ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa fundamentada e manifestação de interesse da Administração, respeitando os limites legais e a conveniência para o Município de Agrolândia.

A vigência do Registro de Preços tem como objetivo assegurar planejamento, previsibilidade e economicidade, possibilitando contratações ágeis dentro das condições previamente estabelecidas na Ata, garantindo, assim, segurança jurídica, transparência e conformidade com a legislação vigente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	80	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 100MM PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES	R$16,84
02	70	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 300MM BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	R$22,23
03	120	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 300MM PRETA	R$40,49
04	70	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 500MM BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	R$35,79
05	80	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 500MM PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES	R$39,05
06	80	UNIDADE	ABRAÇADEIRA METAL 1″ PARA MANGUEIRA GÁS	R$3,60
07	80	UNIDADE	ABRAÇADEIRA METAL ½ PARA MANGUEIRA GÁS	R$2,73

08	80	UNIDADE	ABRAÇADEIRA METAL ¾ PARA MANGUEIRA GÁS	R$2,50
09	120	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO D 1″	R$3,50
10	120	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO D ½	R$3,91
11	120	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO D ¾	R$2,77
12	120	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO U 1″	R$2,00
13	120	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO U ½	R$1,63
14	120	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO U ¾	R$2,68
15	100	UNIDADE	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	R$130,85
16	130	UNIDADE	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PARA CAIXA D ÁGUA 50MM	R$50,06
17	80	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 25MM X 3/4	R$10,36
18	80	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 32MM X 1	R$10,35
19	80	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 50MM X 1 1/4	R$29,30
20	80	UNIDADE	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA FÊMEA, ROSCA ¾” E REDUÇÃO 1/2″	R$4,83
21	180	UNIDADE	ADESIVO PU 40, CINZA, 280ML	R$24,67
22	140	UNIDADE	ADESIVO PVC 175 GR PARA COLAR CANO	R$24,44
23	20	PEÇA	AMPERÍMETRO TIPO FERRO MÓVEL (CA), COMPRIMENTO 72 MM, AMPERAGEM 50 A, APLICAÇÃO QUADRO ELÉTRICO	R$78,76
24	35	UNIDADE	APLICADOR DE SILICONE PARA TUBOS DE 280G	R$29,30
25	100	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PBA DN 50	R$2,42
26	16	UNIDADE	BOLSA MALETA FERRAMENTAS FUNDO REFORÇADO TAM G	R$287,50
27	20	UNIDADE	BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA 120 W 11MCA 220 V PL9	R$1.120,00
28	1500	UNIDADE	BUCHA DE NYLON N 08	R$0,36
29	1500	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº 10 MM	R$0,16
30	1500	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº 12 MM	R$0,30
31	1500	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº 6 MM	R$0,17

32	160	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 50MMX 25MM	R$10,18
33	30	UNIDADE	CAIXA COLETORA DE GORDURA C/ CESTO COLETOR E TAMPA EM MATERIAL PVC E CAPACIDADE DE 40 LITROS	R$204,08
34	10	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS COM TAMPA	R$7.946,83
35	20	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO	R$3.933,00
36	35	PEÇA	CAIXA D'ÁGUA 500LT. Com tampa	R$373,64
37	25	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA PVC 300 LITROS COMPLETO	R$284,30
38	100	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA EM PVC	R$60,95
39	20	UNIDADE	CAIXA PADRÃO CASAN ENTRADA DE ÁGUA	R$63,53
40	15	UNIDADE	COLETE PORTA FERRAMENTAS XG	R$170,78
41	15	UNIDADE	CHAVE MULTIFUNCIONAL INSTALADOR HIDRÁULICO PIA/TORNEIRA	R$75,01
42	450	METRO	CORDA PARA VARAL MÉDIA Nº 8-100% POLIETILENO	R$4,14
43	10	UNIDADE	CORTADOR DE TUBOS TESOURA 2 ½ PARA TUBOS EM PVC	R$120,83
44	200	UNIDADE	CURVA (JOELHO) 90º SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA – 25MM	R$2,70
45	100	UNIDADE	CURVA 90° PARA ESGOTO 40MM	R$5,05
46	100	UNIDADE	CURVA 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 32MM	R$5,93
47	150	UNIDADE	CURVA 90º PARA ESGOTO 100 MM	R$13,25
48	100	UNIDADE	CURVA CURTA DE PVC, PARA ESGOTO DE 75MM, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A TIGRE OU AMANCO	R$13,33
49	100	UNIDADE	CURVA DE PVC, PARA ÁGUA, LONGA DE 90º C X 50MM, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A TIGRE OU AMANCO	R$17,29
50	95	UNIDADE	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2”	R$5,00
51	145	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL 40CM, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R$8,73
52	80	UNIDADE	ENGATE RÁPIDO P/ MANGUEIRA DE JARDIM 1/2”	R$6,36
53	15	UNIDADE	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA FIBRA 31 DEGRAUS 9,60 METROS	R$1.718,00
54	20	UNIDADE	ESCADA FIBRA DE VIDRO 4 DEGRAUS 1,20M AMERICANO DUPLA	R$868,26
55	35	UNIDADE	ESGUICHO MULTIFUNÇÃO COM 10 JATOS PARA ENGATE RÁPIDO, 10 TIPOS DE JATO D'ÁGUA	R$42,11

56	20	UNIDADE	ESCADA TESOURA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 3,2M 6X10	R$1.080,30
57	35	UNIDADE	EXTENSOR ELÁSTICO COM GANCHO DE PLÁSTICO REFORÇADO 1,8M	R$45,17
58	25	UNIDADE	EXTRATOR DE CANO REMOVEDOR PARAFUSO REGISTRO DUAS PONTAS ½ E ¾	R$28,44
59	120	UNIDADE	FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA TIPO DUPLA FACE LARGURA 12 MM COMPRIMENTO 20 M ESPESSURA 1 MM	R$45,23
60	120	UNIDADE	FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA TIPO DUPLA FACE 19 MM X 20M	R$53,20
61	120	UNIDADE	FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 2 M	R$38,36
62	150	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M	R$8,19
63	150	PEÇA	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS	R$7,00
64	80	UNIDADE	FLANGE PVC 25MM	R$8,38
65	80	UNIDADE	FLANGE PVC 32MM	R$13,55
66	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE.	R$7,63
67	110	UNIDADE	JOELHO DE PVC 25MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R$2,15
68	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE.	R$6,65
69	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 50MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R$10,51
70	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R$9,80
71	60	UNIDADE	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 20MM PARA ÁGUA FRIA	R$50,16
72	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA	R$4,79
73	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 32MM PARA ÁGUA FRIA	R$4,81
74	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 40MM	R$4,28
75	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 40MM PARA ÁGUA FRIA	R$4,08
76	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MMX 1/2 PARA ÁGUA FRIA	R$5,91
77	100	UNIDADE	JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MMX 3/4 PARA ÁGUA FRIA	R$7,13
78	80	UNIDADE	JOELHO DE PVC 90º PARA ESGOTO BITOLA 100 MM.	R$8,73

79	20	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO 2800 INDUÇÃO 1900 W 2450PSI/LIBRAS 360L/H SEMI INTENSIVO – 220 V	R$1.986,33
80	130	UNIDADE	FOLHA DE LIXA – GRÃO 120 – 225X275	R$2,59
81	130	UNIDADE	FOLHA DE LIXA – GRÃO 150 – 225X275	R$3,26
82	130	UNIDADE	FOLHA DE LIXA – GRÃO 80 – 225X275	R$3,80
83	130	UNIDADE	FOLHA DE LIXA – GRÃO 60 – 225X275	R$5,03
84	100	UNIDADE	LUVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R$11,22
85	120	UNIDADE	LUVA DE PVC 25MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R$4,36
86	130	UNIDADE	LUVA DE PVC 50MM PARA ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R$7,94
87	100	UNIDADE	LUVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R$4,03
88	80	UNIDADE	LUVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R$8,78
89	100	UNIDADE	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 40MM X 1 X1/4 PARA ÁGUA FRIA	R$11,14
90	100	UNIDADE	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MM X 1/2PARA ÁGUA FRIA	R$5,47
91	100	UNIDADE	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MM X 3/4PARA ÁGUA FRIA	R$5,53
92	80	UNIDADE	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 32MM X 1PARA ÁGUA FRIA	R$7,88
93	2100	UNIDADE	PARAFUSO 3,5 X 30	R$1,04
94	1300	METRO	MANGUEIRA ½ PRETA PARA ÁGUA PAREDE GROSSA	R$1,61
95	2100	UNIDADE	PARAFUSO 3,5 X 45	R$0,44
96	1400	METRO	MANGUEIRA ¾ PRETA	R$2,17
97	2100	PEÇA	PARAFUSO 4,2 X 55	R$0,70
98	1500	METRO	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA FLEXÍVEL ½”	R$5,55
99	1000	UNIDADE	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO EM PVC	R$1,14
100	15	UNIDADE	MARTELO PERFURADOR GBH 180LI BRUSHI 2SS 18 V COM 2 BATERIAS 1 CARREGADOR E MALETA	R$1.232,21
101	1300	UNIDADE	PARAFUSO SOL 5,5X90	R$0,64

102	10	UNIDADE	MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA MONO-ESTÁGIO. CONEXÕES ROSCADAS 1.1/2" X 1". POTÊNCIA: 1CV 380 V TRIFÁSICO. PRESSÃO DE TRABALHO: 1,0 A 32,0 mca. VAZÃO DE TRABALHO: 2,7 A 8,1 m3/h	R$2.938,33
103	10	UNIDADE	RECORTADORA PARA ACABAMENTO BATERIA 30 V MAX MOTOR 3POL 76MM	R$2.562,48
104	60	UNIDADE	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO DUPLO UNIVERSAL	R$120,64
105	120	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM 3/4	R$7,32
106	15	UNIDADE	NÍVEL LASER E MALETA 1 TRIPÉ REGULÁVEL IGVOL OU MELHOR QUE BOSCH	R$855,74
107	80	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA SOLDÁVEL 25MM	R$39,02
108	80	UNIDADE	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 32MM PARA ÁGUA FRIA	R$18,18
109	80	UNIDADE	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA	R$21,40
110	14	UNIDADE	SERRA CIRCULAR 7 ¼ BATERIA 20 V 3.0 Ah	R$2.294,34
111	160	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO PARA PIA E LAVATÓRIO 1,5M	R$11,66
112	150	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO PARA PIA E LAVATÓRIO 1M	R$9,78
113	180	UNIDADE	SILICONE ADESIVO 280G	R$23,60
114	25	UNIDADE	TANQUE INOX 40 LITROS C/ VÁLVULA	R$1.017,80
115	25	UNIDADE	TANQUE PLÁSTICO BRANCO 40 LITROS C/ VÁLVULA	R$210,83
116	100	UNIDADE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA	R$2,68
117	100	UNIDADE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 32MM PARA ÁGUA FRIA	R$7,43
118	100	UNIDADE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 40MM PARA ÁGUA FRIA	R$4,88
119	100	UNIDADE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 50MM PARA ÁGUA FRIA	R$6,14
120	100	UNIDADE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25M X 3/4 PARA ÁGUA FRIA	R$4,18
121	100	UNIDADE	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 32MM X 25MM PARA ÁGUA	R$10,19
122	60	UNIDADE	TORNEIRA BICA ALTA METAL PARA PIA LAVATÓRIO ½	R$94,75
123	60	UNIDADE	TORNEIRA BICA BAIXA METAL PARA PIA LAVATÓRIO ½	R$106,00
124	35	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE BICA ALTA 5500 W 220 V	R$171,29
125	35	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA BICA ALTA 5500 W 220 V	R$121,49

126	100	UNIDADE	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA ½	R$3,75
127	10	UNIDADE	TRENA MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER 50M COM BOLSA	R$1.236,02
128	400	METRO	TUBO DE PVC 25MM SOLDÁVEL	R$12,12
129	300	METRO	TUBO DE PVC 100MM, DE ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A TIGRE OU AMANCO	R$14,23
130	250	METRO	TUBO DE PVC 32MM SOLDÁVEL	R$10,48
131	250	METRO	TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R$9,37
132	250	METRO	TUBO DE PVC 50MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R$14,66
133	250	METRO	TUBO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R$14,39
134	250	METRO	TUBO DE PVC BITOLA 40MM PARA ESGOTO	R$7,95
135	75	UNIDADE	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA, NA COR PRETA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R$2,37
136	75	UNIDADE	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2 POLEGADA, NA COR PRETA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R$2,41
137	75	UNIDADE	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4 POLEGADA, NA COR PRETA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R$2,88
138	20	UNIDADE	VÁLVULA ALTERNADORA DE PRESSÃO P/ CAIXA D'ÁGUA ATÉ 3.000 LITROS	R$161,58
139	60	UNIDADE	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE BANHEIRO EM PVC 7/8''	R$16,70
140	50	UNIDADE	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA COZINHA, 3,5" AÇO INOX	R$36,52
141	100	UNIDADE	VÁLVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2" (CONHECIDA COMO VÁLVULA HIDRA)	R$235,13
142	85	UNIDADE	BOIA PVC 1/2" - CX D'ÁGUA	R$11,31
143	85	UNIDADE	BOIA PVC 3/4" - CX D'ÁGUA	R$12,97
144	105	UNIDADE	TUBO SIFÃO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO BRANCO	R$15,12
145	100	UNIDADE	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO CROMADO	R$21,50
146	10	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS COM TAMPA	R$6.241,17

147	10	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS COM TAMPA	R$1.467,21
148	10	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS COM TAMPA	R$948,20

As quantidades foram definidas com base nas informações contidas nos documentos de formalização da demanda, encaminhados pelos gestores responsáveis de cada secretaria. Esse processo considerou as necessidades identificadas, bem como o planejamento interno de cada secretaria, alinhado com as demandas específicas e as diretrizes estabelecidas para a execução das atividades propostas ao longo do ano. Além disso, as quantidades foram estimadas também com base nos quantitativos utilizados na última licitação, de modo a assegurar maior precisão e adequação às reais necessidades de consumo.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Em razão da padronização e da clareza das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, fica dispensada a exigência de apresentação de amostras. A conformidade dos materiais será verificada pela equipe técnica responsável no momento do recebimento, observando-se rigorosamente os critérios e parâmetros estabelecidos no edital e demais documentos que integram o processo licitatório.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A entrega dos materiais hidráulicos **deverá ser realizada nos locais indicados por cada setor solicitante da Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC, podendo estes locais variar conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.**

O recebimento provisório ocorrerá mediante a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, a fim de verificar a conformidade com as especificações constantes no pedido e na nota fiscal.

O recebimento definitivo será efetuado após a verificação completa da qualidade, desempenho e atendimento das exigências contratuais, podendo ser rejeitados os materiais que apresentarem irregularidades, defeitos ou não conformidades.

O prazo para entrega deverá respeitar o estabelecido no contrato ou na respectiva ordem de fornecimento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte, descarregamento e acondicionamento adequados dos materiais no local designado.

LOCAIS DE ENTREGA E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

Edifício Prefeito Edgar Will: Praça dos Pioneiros, n° 08 – Centro – Agrolândia (SC)

Sede da Administração, Planejamento e Finanças: Rua dos Pioneiros, n° 109 – Centro – Agrolândia (SC)

Fundo Municipal de Saúde: Rua Nereu Ramos, n°107 – Centro – Agrolândia (SC)

Parque Municipal de Eventos Erhard Grimm (Parque da Fecol): Rua Artur Feldmann, SN, Centro – Agrolândia (SC)

Ginásio Municipal Raimundo Zwicker: Rua Nereu Ramos, s/n, Centro – Agrolândia (SC)

Sede da Secretaria de Desenvolvimento Educacional: Avenida 25 de Julho, nº 800– Centro – Agrolândia (SC)

CEI Chapeuzinho Vermelho: Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel, Agrolândia (SC)

CEI Pica Pau Amarelo: Rua João Will, nº 95, Bairro São João, Agrolândia, SC;

Centro de Educação Rudolfo Theilacker: Rua Rudolfo Theilacker, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

CEI Cantinho Feliz: Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro, Agrolândia, SC

CEI Uta Krieser: Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

Centro de Educação Complementar Ewald Bruno Julius Kress: Rua Nereu Ramos, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

CEI Hanna Misfeld: Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;

Centro de Educação Adolfo Hedel: Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;

Centro de Educação Pequeno Príncipe: Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

Centro de Educação Joaquim Muniz da Costa: Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves, Agrolândia, SC;

Centro de Educação Mariana Helena Hobus: Rua dos Pioneiros, nº 1755, Bairro Ipiranga.

A entrega e o descarregamento do material no local indicado na Ordem de Compra são de inteira responsabilidade da Contratada.

Os materiais deverão ser entregues e descarregados nos locais e nas quantidades especificadas, conforme a necessidade da Contratante, **entregando os MATERIAIS em até 05 (CINCO) dias ÚTEIS após o recebimento da respectiva Ordem de Compra.**

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A empresa contratada deverá:

Entregar e descarregar o material objeto da licitação nos locais indicados pela Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC, podendo estes variar conforme a necessidade da Administração, e em prazo não superior ao estipulado no Termo de Referência;

Atender ao Contratante em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, conforme a demanda dos setores solicitantes;

Fornecer materiais de boa qualidade, devidamente adequados à finalidade a que se destinam, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, bem como com os padrões de qualidade industrial reconhecidos pelo INMETRO e o selo de qualidade ABCP;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

Responder integralmente por todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, securitários e demais obrigações legais relacionadas aos

seus empregados, os quais não possuem qualquer vínculo empregatício com a Administração Municipal;

Responder por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras sanções contratuais ou legais aplicáveis;

Arcar com todas as despesas de frete, carga, descarga, devolução e reposição de materiais que forem recusados por não atenderem às especificações do edital ou por apresentarem irregularidades;

Cumprir integralmente todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis ao objeto contratado, ainda que não estejam explicitamente mencionadas neste documento, garantindo que os materiais fornecidos atendam aos requisitos técnicos e legais vigentes;

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Para o fornecimento dos materiais, os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar toda a documentação exigida no edital, para fins de habilitação, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme o Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que regulamenta as funções do agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, assessoria jurídica, controle interno, bem como as atribuições e procedimentos de fiscalização e gestão contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

O representante da Prefeitura, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificará o cumprimento das obrigações da contratada quanto à quantidade, qualidade e local de entrega dos materiais. Após a conferência e o atesto da execução, a contratada deverá encaminhar a respectiva fatura à Secretaria responsável para fins de pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência;

Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;

Notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade do material;

Fornecer à licitante vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do termo de referência;

Rejeitar no todo, ou em parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações do termo de referência.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, desde que comprovada a entrega dos produtos conforme as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

As Notas Fiscais/Faturas deverão conter obrigatoriamente:

- Número do processo licitatório;
- Número da Ordem de Compra;
- Detalhamento dos itens fornecidos prestados, com suas respectivas quantidades, valores unitários e totais.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de atesto da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE, desde que toda a documentação esteja regular.

Os pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, vedado qualquer tipo de cobrança de taxa bancária ou despesa adicional à CONTRATANTE.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A proposta vencedora deverá manter conformidade com os preços de mercado, cabendo à Administração proceder à negociação de valores, sempre que necessário, a fim de assegurar a vantajosidade da contratação.

O registro de preços não obriga a Administração a contratar, servindo apenas como estimativa, podendo a CONTRATANTE adquirir os quantitativos de acordo com suas necessidades, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria para a estocagem em larga escala e fornecimento contínuo de material hidráulico, a Administração Municipal entende como recomendável, nos termos da legislação vigente, priorizar a contratação de fornecedores locais e regionais, desde que observada a ampla competitividade e assegurada a seleção da proposta mais vantajosa.

Tal medida encontra respaldo no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção de critérios voltados ao desenvolvimento local e regional, bem como nos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

A priorização de fornecedores locais e regionais para o fornecimento de material hidráulico visa garantir maior agilidade no atendimento das demandas da Administração, especialmente para a execução de serviços de manutenção, reparos emergenciais e obras de infraestrutura relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial. A proximidade do fornecedor possibilita entregas mais rápidas, reposição imediata de materiais, redução de prazos de atendimento e diminuição de custos logísticos, fatores essenciais para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Além disso, a contratação de empresas locais e regionais contribui para o fortalecimento da economia do Município e de seu entorno, promovendo a geração de empregos, o aumento da arrecadação tributária e o desenvolvimento socioeconômico sustentável. A relação de proximidade também favorece o acompanhamento da execução contratual, a adequação às especificações técnicas exigidas e a rápida solução de eventuais intercorrências, assegurando maior qualidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a priorização da contratação de fornecedores locais e regionais para o fornecimento de material hidráulico mostra-se juridicamente válida, vantajosa para a

Administração Municipal e plenamente compatível com o interesse público, devendo ser considerada na instrução processual e na elaboração do respectivo instrumento convocatório.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$811.668.76 (Oitocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente**
Ação:	2034 – Manutenção e modernização de secretária de Infraestrutura
Funcional:	0015.0451.0039
Vínculo:	156 150170001000 Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 16 de dezembro de 2025.

_____.
Eugênio Carlos de Jesus
Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

MICHELE GUTZ:10193993929

Assinado de forma digital por MICHELE GUTZ:10193993929
Dados: 2025.12.16 10:53:09 -03'00'

_____.

Michele Gutz
Auxiliar administrativo